



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (COMBEM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL (SEMPA)

**Regimento da II Conferência Municipal de Políticas Públicas,
Proteção e Direitos Animais de São Leopoldo**

**Capítulo I
Dos Objetivos**

Art.1º – A II Conferência Municipal de Políticas Públicas, Proteção e Direitos Animais de São Leopoldo convocada pelo Decreto nº 11.116 de 14 de julho de 2025 e será realizada na cidade de São Leopoldo/Rio Grande do Sul/Brasil no dia 09 de agosto de 2025 e terá os seguintes objetivos:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na elaboração e aplicação de políticas públicas, referente a proteção e defesa dos direitos animais promulgados pela UNESCO em 1978 na Declaração Universal dos Direitos dos Animais;

II – Reafirmar e efetivar os princípios constitucionais em defesa dos Direitos Animais conforme previsto na Constituição Federal de 1988, abrangendo as seguintes legislações: Lei nº 9.605/1998 e suas alterações posteriores, Lei dos Crimes Ambientais - Art. 32 e Lei nº 14.064/2020, a “Lei Sansão” que aumentou a pena para maus tratos a cães e gatos;

III – Pautar o debate para a garantia de financiamento mais adequado às demandas da Secretaria Municipal de Proteção Animal;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade local e regional acerca da proteção animal como direito;

V – Fortalecer a participação e o controle social da comunidade local a partir do ano seguinte à II Conferência Municipal;

VI - Implantar o processo participativo, interinstitucional e intersetorial, com a participação do governo e da sociedade, construindo de forma conjunta a Política Municipal de Defesa e Proteção aos Animais;

VII – Considerar o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Proteção Animal de São Leopoldo junto a sociedade civil e seus impactos na comunidade local;

VIII – Debater e construir propostas que aproximem a gestão pública e a sociedade civil;

IX – Propor e deliberar as diretrizes propostas nesta II Conferência para o embasamento futuro do Plano Municipal para Políticas Públicas, Proteção e Defesa dos Animais que será elaborado pelo COMBEM, com base na avaliação dos problemas relacionados aos Direitos Animais no município de São Leopoldo e em comparação com diretrizes e processos de outras unidades federativas;

X- Formular propostas no âmbito do município e elaborar Relatório Final para posterior divulgação ampla e aberta à comunidade local e regional.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção Animal
Rua Eduardo de Almeida, 1340 Bairro São Miguel, – CEP 93025-570
(51) 2200-0448 Whatsapp (51) 98924-7903



Capítulo II Do Tema

Art. 2º – A II Conferência Municipal de Proteção Animal tem como tema: “Políticas Públicas, Proteção e Direitos Animais de São Leopoldo” e como eixo central: Do Direito ao cuidado: caminhos para uma sociedade que protege os animais. O evento tem o propósito geral de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, entidades atuantes na área e o poder público, cada qual em seu âmbito de atuação referente aos Direitos Animais. As exposições nas etapas desta Conferência têm a finalidade de qualificar os debates.

Capítulo III Da Realização e Organização

Art. 3º – A II Conferência Municipal de Políticas Públicas, Proteção e Direitos Animais de São Leopoldo será realizada em 09 de agosto de 2025 na Câmara Municipal de Vereadores (Rua Independência, 66, Centro de São Leopoldo). O evento será gratuito, de forma presencial e terá a seguinte programação:

MANHÃ

Horário: 8h às 8h30: Recepção e credenciamento

8h30 às 9h: Constituição da mesa + chamamento para falas de representantes

9h30: Palestra Magna: “A evolução do Direito Animal no Brasil e a proteção dos animais como política de Estado.” – Palestrante: Rogério Rammê

10h10: Aberto para perguntas 10h30 às

10:45: Intervalo/café

10:45: Saúde Única – A Importância do Controle da Esporotricose Felina – Palestrante: Rosângela Ribeiro Gebara

11:40: Aberto para perguntas

12h: Intervalo para almoço

TARDE

13h:30: Introdução ao Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos – Palestrante: Rosângela Ribeiro Gebara

14h15: Aberto para perguntas

14:30: Manejo de Animais em Situação de Desastres – o papel de cada um
Palestrante: Rosângela Ribeiro Gebara

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção Animal
Rua Eduardo de Almeida, 1340 Bairro São Miguel, – CEP 93025-570
(51) 2200-0448 Whatsapp (51) 98924-7903



15:30: Intervalo/café

15:45: Encaminhamentos, redação final do que foi debatido durante a Conferência e votação das definições propostas.

16:30: Encerramento (agradecimentos a todos que organizaram, aos presentes, ao músico e em especial aos palestrantes)

Capítulo IV Da Estrutura da Comissão Organizadora

Art. 4º – A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Proteção Animal de São Leopoldo terá a seguinte estrutura:

- Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMBEM) e Diretora Financeira do Projeto Amigos dos Animais de Rua (PAAR) – Fátima Dorsdt
- Vice-Presidente – Conselheira do COMBEM e Coordenadora do Projeto Vida – Elaine Flores de Souza
- Coordenadora Geral – Conselheira do COMBEM e Protetora Independente – Carolina Jung
- Secretário Geral – Conselheiro do COMBEM e Protetor Independente – Daniel Ferraz
- Relatoria Geral – Projeto VIDA, Projeto Amigos dos Animais de Rua (PAAR), Morgana Olíria Saez - Chefe de Gabinete da SEMPA e Claudio Giacomini - Secretário da SEMPA.

Capítulo V Das Instâncias Deliberativas

Art. 5º – São instâncias deliberativas da II Conferência Municipal de Proteção Animal de São Leopoldo no segundo dia de Conferência:

I – Plenária de Abertura;

II – Palestras;

III- Plenária Final.

§ 1º- A Plenária Final da Conferência tem como objetivo votar e aprovar:

I- As diretrizes municipais para a formulação de políticas públicas e as moções de âmbito municipal; II - O Relatório Final será de responsabilidade da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e deverá conter as ações para a implantação de políticas públicas para os animais em São Leopoldo, contemplando os respectivos agentes responsáveis, metas e prazos, devendo ser divulgado posteriormente no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e no Diário Oficial do município.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção Animal
Rua Eduardo de Almeida, 1340 Bairro São Miguel, – CEP 93025-570
(51) 2200-0448 Whatsapp (51) 98924-7903



Capítulo VI

Dos Participantes

Art. 6º – Poderão inscrever-se como participantes da II Conferência Municipal de Políticas Públicas, Proteção e Direitos Animais: representantes governamentais, entidades de proteção e defesa dos animais, protetores independentes, movimentos sociais, instituições públicas e privadas, organizações com participação comunitária e no controle social da Gestão Animal do município de São Leopoldo e demais interessados.

§ 1º Referente ao uso de voz e voto:

I – Credenciados\as terão direito a voz e voto;

II – Convidados\as terão direito a voz.

§ 2º – Serão considerados credenciados\as os\as participantes com residência no município de São Leopoldo.

§ 3º – Serão considerados convidados\as os\as participantes com residência em outros municípios.

Capítulo VII Dos Recursos

Art. 7º- A iniciativa privada arcará com todas as despesas para a realização da II Conferência Municipal de Proteção Animal de São Leopoldo, contando com a parceria da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Proteção Animal de São Leopoldo.

Parágrafo único: Os palestrantes virão com transportes subsidiados pela iniciativa privada, sem ônus à Conferência e não cobrarão honorários pelas palestras que realizarão.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Art. 8º – Será conferido certificado digital aos participantes, aos expositores de temas, relatores e à Comissão Organizadora.

Art. 9º – As deliberações desta Conferência serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social com vistas a acompanhar os seus desdobramentos a partir de janeiro de 2026.

Art. 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora cabendo recurso na Plenária durante a II Conferência Municipal de Proteção Animal de São Leopoldo.

São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção Animal

Rua, Eduardo de Almeida, 1340 Bairro São Miguel, – CEP 93025-570

(51) 2200-0448 Whatsapp (51) 98924-7903